

ATO DE CONSÓRCIO
Resolução nº 164/2019

Designa empregados para exercer a Responsabilidade Técnica de Farmacêutico como Titular e Substituto da Farmácia do CONIMS.

O Presidente do CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social, Contrato de Consórcio Público e Plano de Empregos e Salários:

CONSIDERANDO a necessidade de a Farmácia ter Responsável Técnico Farmacêutico, conforme art. 24 da Lei Federal 3.820/60, Lei 5.991/73 e art. 27 do Decreto 74170/74.

CONSIDERANDO que nas ausências do Responsável Técnico Farmacêutico Titular, há a necessidade de substituição do mesmo;

RESOLVE

Art. 1º Designar a empregada ocupante de emprego em comissão: **MARIA CLARACY SARTOR**, portadora do RG: 2.021(...), CPF: 340.719(...), farmacêutico, conforme Resolução N.º 101 de 01 de junho de 2016, para exercer a Responsabilidade Técnica de Farmacêutico Titular da Farmácia do CONIMS - Consórcio Intermunicipal de Saúde e a empregada **ERIDIANE LANZARIN** portadora do RG: 9.471(...), CPF: 072.415(...), aprovada em Seleção Pública no emprego de Farmacêutico conforme Resolução 173 de 25 de outubro de 2016 para exercer a Responsabilidade Técnica de Farmacêutico Substituto da Farmácia do CONIMS - Consórcio Intermunicipal de Saúde

Art. 2º Para o exercício da função de responsabilidade técnica será concedido mensalmente o valor constante no Anexo IV do Plano de Empregos, Cargos e Salários do CONIMS ao Responsável Técnico Substituto, a Responsável Técnica Titular não receberá tal valor por ser ocupante de emprego em comissão e para o qual o valor a remuneração mensal é verba única.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2019.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Pato Branco/PR, 25 de outubro de 2019.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
PRESIDENTE